ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 103/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial e suplementar para inserir no orçamento o aparente excesso de arrecadação de receitas oriundas do Governo Estadual e do Governo Federal, Fundo Estadual de Saúde e Fundo Nacional de Saúde. O excesso se dará, pois o Estado creditou receitas de exercícios anteriores, e no caso do Governo Federal, se dará pelo aumento de produção das equipes.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 26 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 103/2020

de 26 de agosto de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** e **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais),** destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4090-Saúde Família

09021030103102.068000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF
09021030103102.068000-4.4.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo..... R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4090-Saúde Família

09021030103102.068000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF
09021030103102.068000-3.3.90.39.00.00.00 (0950) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 55.000,00
09021030103102.236000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL
09021030103102.236000-3.1.90.11.01.00.00 (5794) - Vencimentos e Salários..... R$ 6.000,00
09021030103102.237000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE QUILOMBOLAS
09021030103102.237000-3.3.90.30.00.00.00 (3777) - Material de Consumo..... R$ 7.000,00
09021030103102.237000-3.3.90.39.00.00.00 (3778) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00
09021030103102.237000-4.4.90.52.00.00.00 (3776) - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 80.500,00

Recurso: 4011-Atenção Básica-PIES

09021030103102.068000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF
09021030103102.068000-3.3.90.39.00.00.00 (1621) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Recurso: 4530-ACS-FED

09021012203102.067000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA
09021012203102.067000-3.1.90.11.01.00.00 (4169) - Vencimentos e Salários..... R$ 8.400,00

TOTAL ..... R$ 8.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 103/2020

de 26 de agosto de 2020

Recurso: 4710-Lim. Financeiro da Vig. Saúde

09031030503202.073000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
09031030503202.073000-3.3.90.39.00.00.00 (1628) - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R$	4.900,00
TOTAL	**R$**	**4.900,00**

Recurso: 4050-Farmácia Básica

09041030300692.134000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
09041030300692.134000-3.3.90.32.00.00.00 (0958) - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R$	4.000,00
09041030300692.235000 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DIABETES MELLITUS		
09041030300692.235000-3.3.90.32.00.00.00 (3770) - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R$	1.000,00
09041030300692.245000 - MANUTENÇÃO DO RECURSO FARM. BÁSICA - FRALDAS		
09041030300692.245000-3.3.90.32.00.00.00 (4096) - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....	R$	25.000,00
TOTAL	**R$**	**30.000,00**
TOTAL GERAL.....	**R$**	**156.800,00**

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação do orçamento de 2020 dos recursos abaixo especificados:

Recurso: 4090-Saúde Bucal.....	R$	83.500,00
Recurso: 4011-Atenção Básica-PIES.....	R$	30.000,00
Recurso: 4530-ACS-FED.....	R$	8.400,00
Recurso: 4710-Lim.Financeiro da Vig. Saúde.....	R$	4.900,00
Recurso: 4050-Farm. Básica.....	R$	30.000,00
TOTAL	**R$**	**156.800,00**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE